



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 120 /2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 361/2020, da Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando o teor do artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados, desde a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020) até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público 01/2018, desde 20 de março de 2020, data da edição do Decreto Legislativo nº 06/2020.

Art. 2º. – A vigência do referido prazo de validade retornará, a partir do término do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a data de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

07 de dezembro de 2020

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças